



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 011/2004.
DE LEI COMPLEMENTAR

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto " EXTINGUE CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 07 de DEZEMBRO de 2004
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de DEZEMBRO de 2004

Extraído o autógrafo em 14 de DEZEMBRO de 2004
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 07 / 12 / 2004
N.º 011 L.º 08 Fls. 14.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri

LEI COMPLEMENTAR N.º _____ / 2004
"Extingue cargos na Estrutura Organizacional da Administração
Municipal e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I C O M P L E M E N T A R :

Art. 1º- Ficam extintos os cargos comissionados criados pelas Leis Complementares de números 20 de 10/01/2001; 21 de 20/02/2001; 22 de 28/03/2001; 23 de 18/04/2001; 25 de 08/06/2001; 29 de 26/03/2002; 34 de 2/01/2003; 37 de 15/05/2003; 38 de 24/06/03; 39 de 23/04/2003; 43 de 19/02/2004; 46 de 11/04/2004; e 48 de 23/06/2004;

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de **31/12/2004**, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, _____ de _____ de 2004.

CARLOS MORAES COSTA - PREFEITO

LEI NO EXPEDIENTE

Em 07 / 12 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 14 / 12 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 14 / 12 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

M E N S A G E M n.º 035/2004, de 06 de dezembro de 2004.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que “extingue cargos na Estrutura Organizacional da Administração Municipal e dá providências”.

A medida visa criar condições administrativas para que o próximo Governo Municipal eleito, para o quadriênio 2005/2008, possa se estruturar e organizar de forma que mais lhe convenha, não ficando adstrito a modelo administrativo pré estabelecido.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO,
MD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.**



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei Complementar nº 011/2004 de autoria do Poder Executivo cuja Ementa diz: “Extingue Cargos na Estrutura Organizacional da Administração Municipal e dá Providências”

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2004.

Marcos da Silva Almeida

Moisés J. Francisco

Artur...

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA ECONOMICA,
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO Nº: 011 /2004.

AUTOR: poder executivo

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: MARCOS DA SILVA
ARRUDA

PRESIDENTE : Marcio R. Francisco
{MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}

VICE – PRESIDENTE : _____
{ENÉAS PAES LEME}

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
_____, CUJA EMENTA É: " EXTINGUE CARGOS
NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBER
PARECER FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS
ORÇAMENTARIOS, FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS
DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS
CONFORME SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Arruda
RELATOR {MARCOS DA SILVA ARRUDA}

MEMBRO {SILAS REIS FÉLIX}

MEMBRO {ENÉAS PAES LEME}



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 011/2004.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.

Márcio R. Rodrigues
PRESIDENTE { }

Carlos Jesus O. Guardias
VICE - PRESIDENTE {CARLOS JESUS O. GUARDIAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
CUJA EMENTA É " EXTINGUE CARGOS
NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
E DÁ PROVIDÊNCIAS".

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE
PARECER FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTATAR
QUALQUER INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA
CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Márcio R. Rodrigues
RELATOR: {MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}

Romário da Silva Porto
MEMBRO: {ROMÁRIO DA SILVA PORTO}

MEMBRO: {DARLEI GONÇALVES BRAGA}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI COMPLEMENTAR Nº / 2004.

“Extingue cargos na estrutura Organizacional da Administração Municipal e dá providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Ficam extintos os cargos comissionados criados pelas Leis Complementares de números 20 de 10/01/2001; 21 de 20/02/2001; 22 de 28/03/2001; 23 de 18/04/2001; 25 de 08/06/2001; 29 de 26/03/2002; 34 de 02/01/2003; 37 de 15/05/2003; 38 de 24/06/2003; 39 de 23/04/2003; 43 de 19/02/2004; 46 de 11/04/2004 e 48 de 23/06/2004.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2004, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Dezembro de 2004.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI COMPLEMENTAR Nº / 2004.

“Extingue cargos na estrutura Organizacional da Administração Municipal e dá providências”.

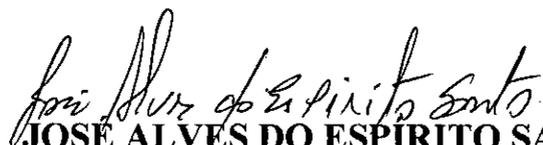
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Ficam extintos os cargos comissionados criados pelas Leis Complementares de números 20 de 10/01/2001; 21 de 20/02/2001; 22 de 28/03/2001; 23 de 18/04/2001; 25 de 08/06/2001; 29 de 26/03/2002; 34 de 02/01/2003; 37 de 15/05/2003; 38 de 24/06/2003; 39 de 23/04/2003; 43 de 19/02/2004; 46 de 11/04/2004 e 48 de 23/06/2004.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2004, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Dezembro de 2004.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE